



Exclusivo p/ ME e EPP

RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 0113/18

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO, RS, vem comunicar aos licitantes interessados no Pregão Presencial nº 105/18, foi Rerratificado, conforme segue:

1. Retificação:

1.1. Constou no título do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA O VEÍCULO, RETROESVADEIRA RANDON RK406 B –PLACAS – IOC 7038- conforme anexo I.

1.2. Trata-se somente de aquisição de peças, e não como constou no título do Objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA O VEÍCULO, RETROESVADEIRA RANDON RK406 B –PLACAS – IOC 7038- conforme anexo I, portanto fica excluído o termo SERVIÇOS.

2. Ratifica:

2.1. Fica mantida data de abertura programada anteriormente.

ABERTURA DA PROPOSTA: 17/07/2018-HORA: 14:00 HS

2.2. Ficam mantidas as demais cláusulas deste edital Pregão Presencial nº 113/18.

São Jerônimo, 04 de julho de 2018.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

EDITAL nº 110/18

RERRATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/18

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO, RS, vem comunicar aos licitantes interessados no Pregão Presencial/SRP nº 099/18.

1. Que o Anexo I foi RETIFICADO, e passará constar da seguinte forma:

ANEXO I

1. OBJETO:

a) Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, através de rede de postos credenciados pela gerenciadora, utilizando dispositivo eletrônico identificador do veículo e máquinas e senha para os usuários, com sistema informatizado, on line, para o acompanhamento, controle e pagamento das transações na frota de veículos e máquinas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS, observando as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência

Ressalta-se:

b) Que para a concretização do objeto do presente certame a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS não fornecerá estrutura de qualquer espécie, devendo o proponente fornecer todos os equipamentos e serviços necessários a sua concreção.

2. DAS INFORMAÇÕES E DADOS A SEREM GERADOS/CAPTURADOS PELO MÉTODO/SISTEMA DA PROPONENTE:

a) O método/sistema a ser ofertado na presente licitação deverá, necessariamente, individualizar o usuário que realizou o abastecimento/lubrificações (indicando o tipo de combustível fornecido), indicando a data, local, quantidade do produto adquirido, quilometragem do veículo. Os dados deverão ser capturados, por meio eletrônico (internet) e disponibilizados por até seis meses após o vencimento deste contrato e/ou em caso de rescisão;

b) Todos os abastecimentos/lubrificações, deverão ser monitorados e catalogados em sistema eletrônico, em arquivo de extensão compatível com software editor de texto usual no mercado, para os arquivos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS;

c) O sistema/método proposto deverá possuir rotina de extração para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS disponibilize todas as informações, em meio eletrônico, que a operadora detenha sobre a frota de veículos e máquinas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS, e esta deve ter a disponibilidade de ser a partir de uma determinada data, informada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS, isto é apenas com informações novas em relação à última extração;

d) A operadora deve preservar as 6 (seis) últimas extrações – a que se refere a alínea anterior;

e) Os relatórios deverão estar disponibilizados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS por meio eletrônico on line;

f) As alimentações de dados ao sistema efetuadas nos pontos de abastecimento deverão ser realizadas simultaneamente à realização do serviço, ou seja, quando um veículo abastecido ou sofrer outra operação objeto deste contrato, o operador do local do abastecimento deverá imediatamente repassar as informações relativas ao serviço para o sistema;

g) Quanto ao abastecimento e manutenção, devem ser disponibilizadas as seguintes informações, por atendimento:

H.1) Identificação do veículo com o número de ordem PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS (assim entendida a identificação do veículo através do seu respectivo número de cadastro – atribuído pelo Departamento de Transportes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS);

H.2) Identificação do fornecedor em que foi efetuado o abastecimento;

H.3) Data e hora em que foi realizado o atendimento;

H.4) Leitura do hodômetro (assim entendido o registro existente no aparelho que mede a quilometragem percorrida pelo veículo até o momento do abastecimento);

H.5) Matrícula do condutor na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS (assim entendido o número de Registro do Empregado a ser fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS);

H.6) Tipo de combustível (diferenciando gasolina, álcool, GNV e óleo diesel, se comum ou aditivado);

H.7) Volume de combustível (quantidade em litros do abastecimento);

H.8) Valor gasto com abastecimento/lubrificações/lavagens;

H.9) Identificação do usuário do sistema de abastecimento;

H.10) Identificação da área, conforme cadastro prévio, a que pertence ao usuário do sistema;

I) A contratada ficará impedida de usar os dados em seu poder para uso diverso do estabelecido neste Projeto, no Edital do certame e no Contrato, bem como, repassa-los a qualquer terceiro, por qualquer meio, sem autorização prévia e expressa da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS.

3. DOS CONTROLES:

3.1. A empresa deverá emitir e fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS, por áreas, os seguintes relatórios gerenciais de controle de abastecimento e de serviços dos veículos pertencentes à Companhia;

a) Relatório de cadastro: Este relatório deverá conter de forma completa todos os dados cadastrais dos veículos tais como: nome do setor ao qual estão ligados, número de ordem PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS, placa, tipo de combustível, fabricante, modelo completo, ano de fabricação, potência do motor e chassi, devendo ser emitidos por: setor; de composição da frota; de usuários; de ficha técnica; por tipo de veículo.

b) Relatório de histórico: Este relatório objetiva o fornecimento de informações relativas ao consumo de combustíveis/lubrificantes históricos.

4. DOS GESTORES:

a) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS indicará à CONTRATADA os nomes dos seus Gestores, com seus limites, que terão acesso ao sistema para a realização de consultas, cadastros, emissão de relatórios, alteração de limites de créditos dos veículos e máquinas e dados cadastrais, conforme suas necessidades.



b) Após a implantação dos sistema/método de gerenciamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS poderá requerer a licitante relatórios com captura de outros dados além dos já relacionados.

5. DAS EXIGÊNCIAS DO CONTRATO:

a) O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a iniciar-se a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de até 60 (sessenta) meses, desde que haja concordância manifestada por escrito das partes, limitado a vigência deste contrato. Conforme Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº8.666/93, observando o estabelecido no § 2º deste artigo.

b) Contratada deverá possuir credenciamento em, no mínimo, 03 (três) postos de combustível no município de São Jerônimo, conforme item 7.3. (b). deste edital.

c) A contratada deverá possuir credenciamento em, no mínimo 15 (quinze) postos de combustível em um raio de 100km da sede do município, conforme item 7.3. (b). deste edital.

Item 7.3 - "b.3) Ou Declaração assinada pelo representante legal, com firma reconhecida, de que irá apresentar os itens 7.3 (b.1 / b.2), quando da assinatura do contrato."

d) A contratação se dará por pagamento de percentual sobre o valor da fatura mensal. Sendo permitida porcentagem negativa que será aplicado na forma de desconto da fatura.

6. PREVISÃO INICIAL DE QUANTIDADES ANUAIS:

a) Tabela com produtos, quantidades e valores estimados para consumo da frota:

PRODUTO	QUANTIDADES ESTIMADAS	VALORES ANUAIS ESTIMADOS
ÁLCOOL	7.000 litros	R\$ 19.355,00
DIESEL	180.000 litros	R\$ 568.800,00
GASOLINA	125.000 litros	R\$ 493.750,00
ÓLEO LUBRIFICANTE	6.000 litros	R\$ 78.000,00
LAVAGENS	400 Serviços	R\$ 16.000,00
TOTAL ESTIMADO=		R\$ 1.175.905,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 1.175.905,00 = TAXA 0,00 % (ZERO P/CENTO)

Item	DESCRIÇÃO	VLR. TOTAL ESTIMADO DE CONSUMO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VLR. T/MÁXIMO P/CONTRATAÇÃO
1	Contratação de empresa especializada no gerenciamento, controle e pagamento de combustíveis, lubrificantes, óleos, graxas, filtros, lavagens de veículos, máquinas e lubrificações	1.175.905,00	0,83%	1.185.655,00

VALOR UNITÁRIO MÁXIMO PARA EMISSÃO DA 1ª VIA DO CARTÃO	R\$ 0,00 (Zero reais)
VALOR UNITÁRIO MÁXIMO PARA EMISSÃO DA 2ª VIA DO CARTÃO	Até R\$ 5,00 (Cinco reais)
Obs.: Estes valores identificados como máximos deverão compor a proposta, e não servirão para disputa, a licitante poderá ofertar valores menores na proposta.	

b) Destacamos que as médias acima estão baseadas no histórico de consumo e a previsão de crescimento da frota em até 10%, reservando uma margem de acréscimo de consumo.

c) Os valores informados para o certame não vinculam a administração municipal, sendo apenas estimativas.

2. Inclui no Item 12-Prazos

2.1. Inclui o Sub Item -12.2-Da entrega dos cartões: O prazo para entrega dos cartões será de até 05 (Cinco) dias úteis a contar da assinatura do instrumento contratual e da entrega da relação dos veículos e máquinas, que será fornecida

pela Administração; No caso de eventual extravio, perda ou inutilização de cartão, o prazo de reposição será de até 05 (Cinco) dias

3. Altera a data de Abertura:

3.1. Fica alterada a data de abertura do Pregão Presencial nº 099/18. Dia 25/07/2018- ÀS 14:00 Horas.

4. Informa que:

4.1. Informa que posterior a conclusão deste certame, será efetuado um novo processo licitatório, para contratação de fornecedor de combustíveis.

5. RATIFICA

3.1.Ficam mantidas as demais cláusulas do Pregão Presencial nº 099/18.

São Jerônimo,04 de julho de 2.018.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

EDITAL nº 0121/18

RERRATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/18

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO, RS, vem comunicar aos licitantes interessados no Pregão Presencial/SRP nº 0107/18.

1.. Inclui:

1.1. Fica INCLUÍDO outra unidade no item 07: "Jaqueta reversível, modelo parca, com capuz descartável", o qual constará com 02 (duas) unidade.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo
7	Jaqueta reversível, modelo parca, com capuz descartável, confeccionada em tecido Seicheles impermeável com duas camadas de resina sintética. Um lado da jaqueta onde vai o capuz descartável na cor azul marinho noite e do outro lado a cor é amarelo limão. Entre os dois lados do Seicheles é colocado uma manta acrílica de gramatura 80 com aproximadamente 3 mm de espessura.	UN	2,00	344,00

2.. Ratifica:

2.1.Ficam mantidas as demais cláusulas do Pregão Presencial nº 0107/18.

São Jerônimo,04 de julho de 2.018.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 192/2018-DL

Processo Nr.: 688/2018

Fornecedor: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Código: 7636

Endereço: ROD BR 480,180 -

Cidade: Barão de Cotegipe - RS

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
2	4.000,00	Enalapril 5 mg (01-14-0061)	COM	0,059	236,00
7	12.000,00	Loratadina 10 mg compr. (01-14-0096)	COM	0,059	708,00
10	8.000,00	Nifedipina 10mg compr. (01-14-0113)	COM	0,063	504,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24 da Lei 8,666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;